

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.03.08.01-PE -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - car 129**

1 mensagem

carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br> 16 de março de 2022 16:11
Para: licita.solonopole@gmail.com



Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-PE**, junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

- 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

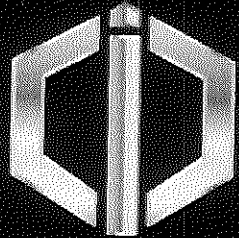
- 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

- 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Favor acusar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

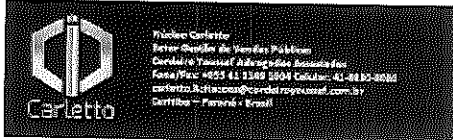
—



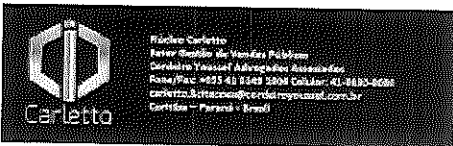
Carletto

Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba - Paraná - Brasil

2 anexos

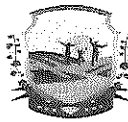


4fcedc10.png
34K



4fcedc10.png
34K





RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL.

Em resposta ao questionamento efetuado (anexo ao Portal de Licitações), referente a informações do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 2022.03.08.01-SRP, impetrado pela empresa CARLETO GESTÃO DE FROTA LTDA, esclarecemos os seguintes pontos, conforme informações adquiridas através das unidades administrativas.

1) Atualmente existe veículos em garantia de fábrica?

Resposta: Dos veículos listados no Anexo I do Instrumento convocatório, apenas um veículo encontra-se em garantia de fábrica:

b.3) 05. Secretaria de Educação

19	CAMINHONETE	TOYOTA /HILUX	2021	RIJ 5H38	R\$ 335.000,00
----	-------------	---------------	------	----------	----------------

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Algumas Unidades administrativas possuem contratos com objeto similar ao licitado, vigentes até 21 de junho de 2022. Atualmente os serviços são executados pela empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, com taxa administrativa de **-9,11% (menos nove onze virgula por cento)**.

Para maiores esclarecimentos, conferir no link que segue:

https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/registro_preco/detalhes/proc/177286/licit/7643





3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços e peças e serviços dos fabricantes?

Resposta: Conforme orçamento previsto, vinculado ao instrumento convocatório, a taxa de administração, seja ela positiva ou negativa, incidirá sobre os valores consumidos no cartão. Por tanto, será aplicado ao orçamento.

4) Sobre o conceito de preço a vista, entendemos que o preço de mercado a vista seria praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos?

Resposta: Não compreendemos a vinculação da pergunta ao Instrumento convocatório, tendo em vista que o mesmo não mencionou o item do Edital. No entanto, para interpretação e compreensão do termo financeiro, em referência a expressão monetária, a resposta quanto a indagação é sim.

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimentos interpostos e encaminho os devidos esclarecimentos do Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.08.01-SRP.

Solonópole-CE, 17 de Março de 2022

Stheffany Cinthia Pinheiro Almeida
STHEFFANY CINTHIA PINHEIRO ALMEIDA
Pregoeira Suplente

